



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SE-
GURANÇA URBANA

PARECER CONJUNTO Nº 83/13 – CCJ/CEFOR/CUTHAB/CEDECONDH

Dispõe sobre informações a serem presta-
das pelas administradoras de cartões de
crédito ou de débito em conta corrente e
demais estabelecimentos similares.

Vem a esta Relatora-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O referido Projeto de Lei Complementar surge da necessidade de adequação da legislação municipal, especialmente das disposições constantes do convênio de mútua colaboração entre Município e Estado do Rio Grande do Sul. Como não existe legislação específica, o Município não tem como exigir das operadoras de cartão de crédito as obrigações dispostas na lei. Nesse sentido, a aprovação da proposta é fundamental, pois visa à regulamentação para que todos tenham direitos e deveres iguais, buscando a transparência, a garantia de arrecadação correta do ISS devido nas operações realizadas pelas operadoras e o fornecimento de dados concretos fornecidos pelas própria instituição.

Acolhemos o teor do Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa Legislativa, pelo que também entendemos não haver óbice legal e de interesse público que obste o prosseguimento do Projeto de Lei Complementar.

O Projeto atende aos preceitos da Lei Orgânica do Município e do Estado, conforme colocado na exposição de motivos no art. 142 da Carta Estadual, como segue:

“Art. 142. São inaplicáveis quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de fiscalizar pessoas ou entidades vinculadas, direta ou indiretamente, ao fato gerador dos tributos estaduais.

§ 1.º O Estado poderá firmar convênios com os municípios, incumbindo estes de prestar informações e coligir dados,



PARECER CONJUNTO Nº 83 /13 – CCJ/CEFOR/CUTHAB/ CEDECONDH

em especial os relacionados com o trânsito de mercadorias ou produtos, com vista a resguardar o efetivo ingresso de tributos estaduais nos quais tenham participação, assim como o Estado deverá informar os dados das operações com cartões de crédito e outros às municipalidades, para fins de fiscalização e de recolhimento do Imposto sobre serviços de qualquer natureza, como disposto no código tributários nacional. (redação dada pela emenda constitucional nº 60, de 18/08/11).

§ 2.º O fornecimento das informações disponíveis para os municípios ocorrerá de forma continuada, por meio eletrônico, contendo rol de todas as operações com cartões de crédito, de débito e outros, ocorridas em seus respectivos territórios, por administradora de cartões, na forma do convênio”.

Isso posto, sendo meritória a Proposição, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.

Vereadora Any Ortiz,
Vice-Presidente da CEDECONDH e Relatora-Geral.

Aprovado pelas Comissões em 22-12-13



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F - Falta

PARECER CONJUNTO Nº 83/13 DATA DA VOTAÇÃO: 12.12.13

PROCESSO Nº 2349/13

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente	
Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente	
Vereador Alberto Kopittke Representação Externa	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Elizandro Sabino	
Vereador Nereu D'Avila Em Licença	
Vereador Waldir Canal Representação Externa	
Total votos Sim	
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador Valter Nagelstein – Presidente	
Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente	
Vereador Aírto Ferronato	
Vereador Idenir Cecchim	
Vereador Guilherme Socias Villela Em Licença	
Total votos Sim	
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Delegado Cleiton – Presidente	
Vereador Engº Comassetto – Vice-Presidente	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador Cassio Trogildo	
Vereador Cláudio Janta	
Vereador Pedro Ruas	
Total votos Sim	
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereadora Sofia Cavedon – Presidente	
Vereador João Derly – Vice-Presidente	
Vereador Professor Garcia	
Vereadora Séfora Mota	
Vereador Tarciso Flecha Negra	
Total votos Sim	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereadora Fernanda Melchionna – Presidente	
Vereadora Any Ortiz – Vice-Presidente	
Vereadora Luiza Neves	
Vereador Marcelo Sgarbossa	
Vereador Mario Fraga	
Vereadora Mônica Leal	
Total votos Sim	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Paulo Brum – Presidente	
Vereadora Jussara Cony – Vice-Presidente	
Vereadora Lourdes Sprenger	
Vereador Mario Manfro	
Vereador Mauro Pinheiro	
Vereador Paulinho Motorista	
Total votos Sim	
TOTAL DE VOTOS	Sim: _____ Não: _____ Abstenção: _____

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO


PRESIDENTE


SECRETÁRIO AD HOC